



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI 3.532

De 19 de novembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 55/10-L.

De 19 de agosto de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3470 de 11/11/10.

(Da autoria do Vereador Rafael Marrero de Godoy – PRA)

### **Institui o Dia Municipal do Artista e Artesão.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o “Dia Municipal do Artista e Artesão”, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de Março.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/11/2010.

**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
PREFEITO

**Publicada aos 19 de novembro de 2010, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 38ª Sessão Ordinária de 11/11/2010.**

100.-